



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.07.0564.001.00061-301

Reclamante: FRANCISCO ADAUTO DE SOUZA, **CPF:** 168.572.753-00, **Endereço:** Rua 16 - 12 CASA F - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-170, **Telefone:** (85) 99193-3724.

Reclamado: Banco BMG S/A, **CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000.

Aos 02 de setembro de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, ausente a parte reclamante acima qualificada, e presente apenas a preposta da parte reclamada, a sra. KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 115.057.676-60, e-mail: karina.silva@diascosta.adv.br, e a preposta da parte reclamada, a sra. Rayssa Rosa de Oliveira, inscrita no CPF de nº 10788518674, ambas com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Karina Silva, esta reitera a defesa acostada aos autos, bem como informa a proposta de acordo nos seguintes termos, Proposta de acordo para liquidação do saldo devedor remanescente O saldo devedor total do cartão nº 5259.XXXX.XXXX.6533 é de R\$ 4.406,77. Para solução amigável, há proposta de pagamento à vista no valor de R\$ 1.782,16 por meio de boleto bancário (fatura). Alternativamente, o débito pode ser parcelado em 48 parcelas de R\$ 65,77 ou 58 parcelas de R\$ 59,96, com desconto em folha de pagamento. As condições são válidas até 08/09/2026, com o bloqueio do cartão mantido até a quitação integral do acordo e solicita o arquivamento em virtude da ausência injustificada do consumidor.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez reiterou a defesa acostada aos autos e solicitou o arquivamento do presente diante da ausência da parte reclamante, bem como realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h00 e o segundo às 10h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 02 de setembro de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE

FRANCISCO ADAUTO DE SOUZA (Redamante)

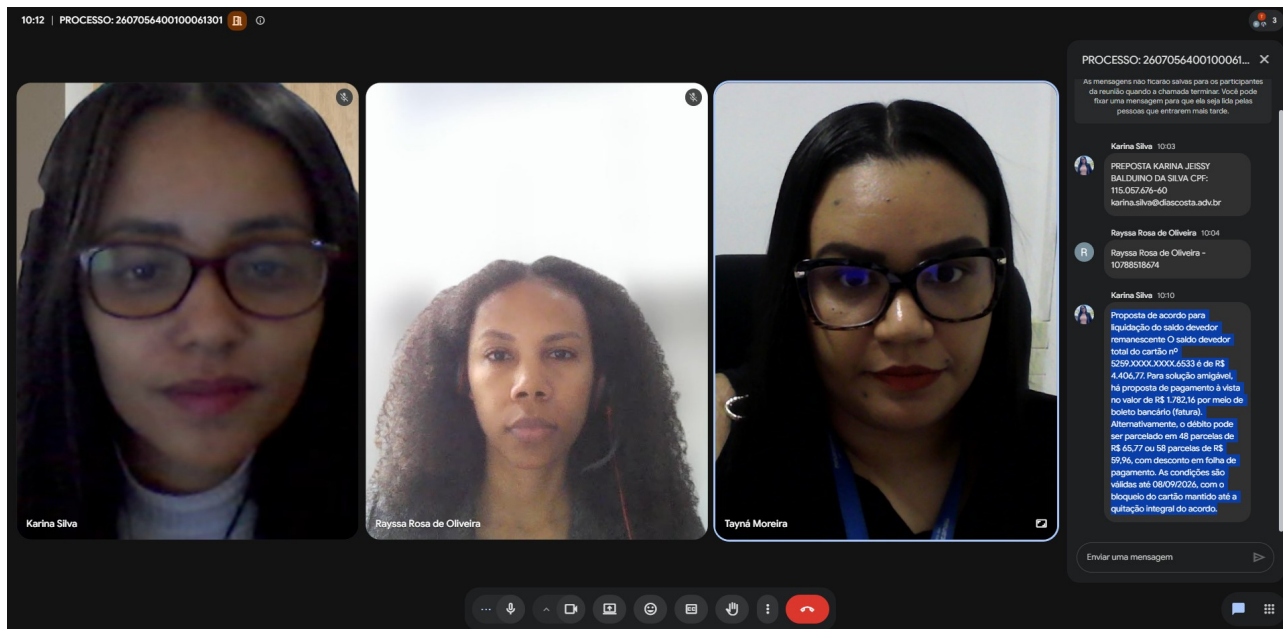
PRESEÇA VIRTUAL

KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA (Preposta)
Banco BMG S/A (Redamada)

PRESEÇA VIRTUAL

Rayssa Rosa de Oliveira (Preposta)
Banco BMG S/A (Redamada)

10:12 | PROCESSO: 2607056400100061301



PROCESSO: 2607056400100061... X

As mensagens não ficaram salvas para os participantes da reunião quando a chamada terminou. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Karina Silva 10:03

PREPOSTA KARINA JEISSY BALDUINO DA SILVA CPF: 115.057428-40 karina.silva@discosta.adv.br

Rayssa Rosa de Oliveira 10:04

Rayssa Rosa de Oliveira - 10/88518674

Karina Silva 10:10

Proposta de acordo para liquidação do saldo devedor remanescente. O saldo devedor total do cartão nº 5799.XXXXX.XXXXX.6533 é de R\$ 4.406,77. Para solução amigável, há proposta de pagamento à vista no valor de R\$ 1.782,16 por meio de boleto bancário (futuro). Alternativamente, o débito pode ser parcelado em 48 parcelas de R\$ 85,77 ou 96 parcelas de R\$ 99,96, com desconto em folha de pagamento. As condições são válidas até 08/09/2026, com o bloqueio do cartão mantido até a quitação integral do acordo.

Enviar uma mensagem